



Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios

Portaria Nº35, de 28 de Junho de 2019

CONVENIO Nº 041/2019

RELATORIO TECNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO INSTRUMENTO DA PARCERIA DO CONVENIO 001/2018

ORGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Birigui – SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui

PROPOSTA: 0041/2019

TIPO DE CONCESSÃO: Convênio

VIGÊNCIA - 01/01/2019 a 31/12/2019

RELATÓRIO PLANO DE APLICAÇÃO REALIZADO					
Conta/Verba	Descrição	Previsto R\$	Realizado R\$	A Aplicar R\$	Receitas R\$
B.B./ 6594-3 / 29.619-8 (Municipal)	Financeira	0,00	0,00	0,00	185.855,48
01. Financeira		0,00	0,00	0,00	173,12
B.B./ 6594-3 / 29.619-8 (Municipal)	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	185.682,36	185.252,30	430,06	185.855,48
01. Consultas e/ou Cirurgias PJ		185.682,36	185.252,30	430,06	0,00
B.B./ 6594-3 / 29.619-8 (Municipal)	Tributárias	0,00	79,64	-79,64	185.855,48
01. IOF s/ Operações Financeiras		0,00	53,33	-53,33	0,00
02. IRRF s/ Operações Financeiras		0,00	26,31	-26,31	0,00
Total		185.682,36	185.331,94	350,42	

PARECER

Durante o exercício relativo à prestação de contas a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, esteve desenvolvendo suas atividades, condizentes com as suas finalidades estatutárias pactuadas neste convênio.

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que tange a matéria.

Ressaltamos que o presente recurso garantiu o atendimento aos problemas de saúde relevantes da população de Birigui conforme foi apresentado no Plano de Aplicação.

Nas fiscalizações das prestações de contas restou claro a falta de planejamento no início do Plano de Trabalho, onde são efetuados pagamentos de uma rubrica em outra, outro ponto é a questão de pagamentos fora das rubricas, onde são efetuadas as correções e ressarcimentos somente depois dos apontamentos e notificações.

Houve visitas *in loco* por alguns membros da comissão, porem, não foi registrado em ata, esse ponto será corrigido pela comissão.

No mais, corretos, regulares e perfeitos os gastos e a contabilização das receitas e das despesas, conforme demonstrado nos balancetes e balanço patrimoniais da parceira, porém, não está sendo realizada de acordo com a Resolução CFC nº1409/12; solicitamos a entidade às devidas providências para regularização.

Ante ao exposto a comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio em tela, na conferência de suas atribuições atesta como regular.



Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios

Portaria Nº35, de 28 de Junho de 2019

CONVENIO Nº 041/2019

COMPONENTES DA COMISSÃO

Marian de Fátima Nakad
Secretaria Municipal da Saúde

Cícero Tenório Bispo
Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Francisco Júnior Rodrigues da Silva
Representante da Administração Pública.

Tania Regina Gimenez Moreira
Representante da Administração Pública.

Cláudio Castelão Lopes
Presidente da irmandade da Santa Casa de Birigui

Francisco Rafael de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde